PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Processo	**CP 9013/2014**
Objeto	Contrato de empreitada por preço global visando a construção do prédio que abrigará o novo Fórum Trabalhista de Chapecó
Contratada	**Engedix Soluções de Engenharia Ltda.**
Gestor atual Fiscal atual	**CLAÚSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e na Portaria PRESI nº 244/10, será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do Serviço de Obras e Manutenção – SEROM, na qualidade de gestor, ou por servidores por ele indicados (neste caso, a indicação deverá ser juntada ao processo correspondente e informada à Contratada), por meio das seguintes atividades: [...]
Nova indicação gestor	**Diretor do Serviço de Projetos e Obras - SPO**
Nova indicação fiscal	**Assistente Chefe do Setor de Execução de Obras – SEOB e servidor Adalberto Knoth**
	Em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, à Portaria PRESI 244/2010, e à cláusula doze do contrato CP 9013/2014, fica por esta Apostila indicado o Diretor do Serviço de Projetos e Obras - SPO *como gestor do contrato, e o* Assistente Chefe do Setor de Execução *de Obras – SEOB em conjunto com o servidor Adalberto Knoth, como fiscais do contrato.* *Em 12-6-2015.* *Edson Mendes de Oliveira* *Desembargador do Trabalho-Presidente*

ORIGINAL ASSINADO ELETRONICAMENTE